



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.438/2024

DATA: 03/05/2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.191.381,65 (dezoito milhões cento e noventa um mil trezentos oitenta um reais e sessenta cinco centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
12300121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.1124	Obras e Instalações	323.260,10
449051.1829	Obras e Instalações	550.000,00
449051.1830	Obras e Instalações	1.200.000,00
449051.1000	Obras e Instalações	800.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
103010017202 6	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449051.1000	Obras e Instalações	300.000,00
449051.1829	Obras e Instalações	5.463.877,75
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
082440011202 0	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1822	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

154510004203 2	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1000	Obras e Instalações	1.500.000,00
449051.1811	Obras e Instalações	796.010,86
449051.1825	Obras e Instalações	481.104,00
449051.1826	Obras e Instalações	5.000.000,00
257520007203 9	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
339039.1800	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	127.578,94
267820005203 0	Conservação e Estradas Vicinais	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
449052.1823	Equipamentos e Material Permanente	487.050,00
449052.1824	Equipamentos e Material Permanente	477.500,00
0208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
206060008203 4	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
339030.1827	Material de Consumo	100.000,00
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
449052.1828	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	18.191.381,65

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2024.

Jamil Pech
Prefeito Municipal